



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Presidenta

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2021.05.26.0011/2021 para exame e AUTUAÇÃO DO PROCESSO do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento da SECRETARIA DA MULHER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de abril de 2021.

THIAGO REZENDE ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 2021

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



## **JUSTIFICATIVA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Thiago Rezende Aragão da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeado através da Portaria nº 001/2021, tendo em vista a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

### **DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme avaliação prévia anexado ao processo;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado Rua Pindaré; nº45 Centro, São Mateus do Maranhão/MA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART 24. INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

### **DO OBJETO**

Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher.

### **DO VALOR DO CONTRATO**

O aluguel convencionado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



O artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço.

Extrai-se dos documentos juntados ao processo a realização de vistoria prévia do imóvel, conclui que: “Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de 1.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e valor global de 18.000,00 (dezoito mil reais).”

Como se vê, o preço auferido levou em consideração vários critérios, inclusive, o preço habitualmente praticado no mercado, conforme disciplina o artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Valem mencionar que o imóvel está adaptado as necessidades específicas do programa que será exercido em suas instalações.

Ante o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos demonstra que o valor apresentado para aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados pelo mercado, entendemos satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

#### DO PRAZO

A presente contratação terá por período de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 0218 – Sec. da Mulher  
Projeto/Atividade: 04 122 0002 4.075 – Manut. Func. Da Secretaria  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.  
Fonte: 010000

#### DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

#### DA JUSTIFICATIVA FINAL E DESPACHO

Destarte, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a locação de imóvel de propriedade do particular acima qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



Administração e Planejamento do município, consoante documentos anexos e em plena atenção as exigências da lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para emissão de parecer sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

**São Mateus do Maranhão 12 de abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Rezende Aragão**  
**Secretário de Administração e Planejamento**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Carla Dayane Macedo Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2021.06.01.0002/2021
- Dispensa de Licitação nº 036/2021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de Imóvel para funcionamento da SECRETARIA DA MULHER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através do laudo de avaliação do imóvel no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 0218 – Sec. da Mulher  
Projeto/Atividade: 04 122 0002 4.075 – Manut. Func. Da Secretaria  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física  
Fonte: 010000

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

São Mateus do Maranhão - MA, em 20 de abril de 2021.

Carla Dayane Macedo Oliveira  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo n.º 2021.05.26.0011/2021  
Processo de Dispensa nº 036/2021

Relação de Documentos Apresentados pelo Locador:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência do locador
- Documentos do imóvel

São Mateus do Maranhão - MA, em 20 de abril de 2021.

---

Carla Dayane Macedo Oliveira  
Presidente da CPL

45  
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
RAILSON PEREIRA BENIGNO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
0175419720012 SESP MA

CPF  
008.703.933-83

DATA NASCIMENTO  
11/07/1983

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO CARDOSO  
BENIGNO  
MARIA LINA PEREIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
AB

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
05301260709 12/07/2021 14/09/2011

OBSERVAÇÕES

*Railson Benigno Benigno*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
SAO LUIS, MA 15/07/2016

60406520150  
MA033055777

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1249962790

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1249962790



og: 265J-4 dc: 59 724-6





**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês  
**05/2021**

Vencimento  
**26/05/2021**

Conta Contrato  
**3008515092**



**Dados do cliente**

**GLEICIANE DIAS BRITO**

R. ESPORTE 72  
 CENTRO 65-170-000 SÃO LUIS DO MARANHÃO MA  
 Nr Parcela de Registro: 1000469770  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL VERMELHA  
 Classificação: Residência Pleno  
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 064.315.123-08  
 Tensão Nom.: 220 V - F30  
 UI/Seq: SM13001 660  
 Nr Medidor: 15635840  
 Valor de Potência: 0

**Datas**

Emissão: 19/05/2021 Apresentação: 19/05/2021 Previsão próxima leitura: 18/06/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	103	0,628210	64,70
Adicional Band. Amarela			0,47
Adicional Band. Vermelha			2,81
ICMS			18,30
PIS			0,93
COFINS			4,27
<b>Itens Financeiros</b>			15,00
Cóp. Fim Pub. Prod. Fonte			10,55
Credito DEC/10/2021 03/2021			

**Total a pagar: R\$ 89,93**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	91,46	20,00000	18,30
PIS	73,18	1,21000	0,93
COFINS	73,18	5,83200	4,27

**Reservado ao Fisco**

06.272.793/0001-84  
 001-9  
 Período Fiscal: 05/2021  
 Número do Programa Social: 00000000000000000000000000000000

**Histórico do Consumo (kWh)**

	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
CONSUMO	114	119	117	105	122	117	122	148	136	133	124	114	103

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	19/04/2021	19/05/2021	31	2755/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	30,215	30,318	103	0,628210

**Revisão de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 21/04 - 30/04 Vermelha: 01/05 - 19/05 \* Bandeira Malo 20  
 21: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$ 4,169 a cada 100 kWh

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
23,19	5,59	29,39	4,23	5,58	23,50	-1,55

C. Contrato: 3008515092 Data de Emissão: 19/05/2021 V: [ 1.1.29.0 ]  
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03226.571416 90010.349174 8 00000000000000000000000000000000**  
 PAGADOR: GLEICIANE DIAS BRITO CFF: 064.315.123-08  
 NOSSO NUMERO | NUMERO DO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PAGO  
 32265/14190010349 | 0322105001778480 | 26/05/2021 | R\$ 89,93  
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATENÇÃO, RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS E CONFIRMAÇÃO SEPARAR COBRANÇA NA ÚLTIMA FATURA.







CARTÓRIO SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
AVENIDA DA RODOVIÁRIA, Nº 1653 - CENTRO, CEP 65.470-000  
E-MAIL: cartoriosomateus@outlook.com; Fone: 98 9 8408-5730/ (99) 3639-1673




LIVRO: 00070

ORDEM: 0005832

FOLHA: 075/075V

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), nesta cidade de São Mateus Do Maranhão, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **RAIMUNDO CARDOSO BENIGNO, brasileiro(a), casado(a), aposentado, natural de Miguel Alves/PI, nascido(a) em 14/07/1953, portador(a) do RG 0252304420032 SESP/MA, CPF nº 237.270.713-20, filho(a) de MARIA ALVES CARDOSO e de ANTONIO BENIGNO, residente e domiciliado(a) à Rua Frederico Leda, Nº 225, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. OUTORGADO: RAILSON PEREIRA BENIGNO, brasileiro(a), solteiro(a), autonomo, natural de São Mateus Do Maranhão/MA, nascido(a) em 11/07/1983, portador(a) do RG 0175419720012 SESP/MA, CPF nº 008.703.933-83, filho(a) de MARIA LINA PEREIRA e de RAIMUNDO CARDOSO BENIGNO, residente e domiciliado(a) à Rua Do Esporte, Nº 72, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA.** A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas, o (RG) e o (CPF). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: A quem delega os mais amplos e gerais poderes para o fim único e especial de alugar, assinar contratos e receber pagamento do referido contrato de aluguel do imóvel com as seguintes características: **Frente para Rua do Esporte mede 30,00m (trinta metros); Lateral Direita, limitando-se com o lote 25-A, mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral esquerda, limitando-se com o lote 24, mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e aos fundos, limitando-se com o lote 16, mede 30,00m (trinta metros); tendo uma área total de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrado) e a configuração de um polígono regular.** Registrado no livro 2-A de Registro Geral de Imóveis às Folhas 68-v, R-22 da Matricula sob o nº 215. Podendo para tanto, o dito procurador, ditar, aceitar, e assinar a precisa escritura, inclusive de retificação e ratificação, contratos particulares de locação; concordar com termos, cláusulas e condições, fazendo as declarações de estilo e as obrigatórias por Lei; descrever, confrontar e caracterizar o imóvel; transmitir posse, domínio, direito e ação; receber, passar recibo e dar quitação; obrigá-lo pela evicção de direito, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, INCRA, IBAMA, Receita Estadual, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo requerer, alegar, assinar guias, papéis e documentos necessários, efetuar pagamento de impostos, taxas e emolumentos, podendo retirar certidões de ÔNUS, Certidão de INTEIRO TEOR e guia de ITBI, e tudo mais, praticar e assinar quaisquer outros documentos, que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por ele se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disseram, leram, aceitam e assinam.** Está conforme o original. Traslada hoje. Eu, , Escrevente, digitei, subscrevi e assino em público e raso. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos



LIVRO N.º 13 (ED)

FLS. \_\_\_\_\_ Vº

1º TRASLADO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS-MA

MIGUEL BORGES LEAL  
TITULAR

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA VALOR R\$ 2.000,00

SAIBAM quanto esta Escritura Pública de compra e venda bastante virem, que no ano de Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e noventa e oito (1998) aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do dito ano, nesta cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Em Cartório, perante mim Tabelião Miguel Borges Leal, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, *MILTON DE OLIVEIRA CURVINA e sua esposa VINÓLIA DALVA CARDOSO CURVINA*, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Avenida Rodoviária, s/nº, nesta cidade, portadores do CIC sob 012.874.783-87; e do outro lado como outorgado comprador: *RAIMUNDO CARDOSO BENIGNO*, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob nº237.270.713-20; conhecidas de mim Tabelião e das duas testemunhas nomeadas e assinadas, me disseram que são senhores e legítimos possuidores de um lote de terras, encravado nesta cidade, adquirido conforme bens deixados pela finada Iracy Cardoso Curvina, que a mesma adquiriu o presente imóvel de Maria Gonçalves Pinheiro, conforme Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, livro 07 às fls.095-095-vº e Registrada nas Notas deste Cartório, no livro 2-A de Registro Geral de Imóveis às fls.68-vº, R-22 da Matrícula sob nº215, datado de 20.06.80. Que possuindo o dito lote, livre e desembaraçado de quaisquer ônus vendem ao outorgado comprador, acima já qualificado, o restante com as seguintes características: *Frente para Rua do Esporte, mede 30,00m (trinta metros); lateral direita, limitando-se com o lote 25-A, mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda, limitando-se com o lote 24, mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e aos fundos, limitando-se com o lote 16, mede 30,00m (trinta metros); tendo uma área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e a configuração de um polígono regular.* Pelo preço de R\$1.000,00 e avaliado para imposto de transmissão o mesmo valor. Que confessam



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS-MA

MIGUEL BORGES LEAL  
TITULAR

receberem neste ato do outorgado comprador, em moeda corrente deste País, que contam e acham exata, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetirem, desde já transferem toda posse, jús, domínio e ações que exerciam sobre os bens ora vendido, para que dele o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seus que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, pelo outorgado comprador: aceitaram e assinam com as testemunhas presentes e que são: Iracema Alcântara Sousa e Francisca das Chagas de Oliveira Melo, brasileiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas nestas cidade, minhas conhecidas do que dou fé. Eu, M, Tabelião o escrevi. Dato e assino com todos. São Mateus - (MA), 30 de dezembro de 1998. (as) - Miguel Borges Leal, Milton de Oliveira Curvina, Vinólia Dalva Cardoso Curvina, Raimundo Cardoso Benigno, Iracema Alcântara Sousa e Francisca das Chagas de Oliveira Melo. Era o quanto se continha em a dita escritura que bem fielmente a transcrevi do próprio original e por cujo me reporto, dou fé e assino em público e raso.

São Mateus - (MA), 30 de dezembro de 1998

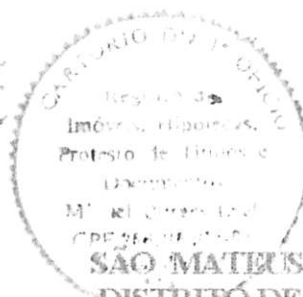
Miguel Borges Leal  
Tabelião do 1º Ofício  
CPF: 226.416.083-04

LIVRO N.º 13 (ED)

FLS. \_\_\_\_\_ V.º

1.º TRASLADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 50  
K



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

MIGUEL BORGES LEAL  
TITULAR

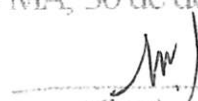
SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS-MA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o imóvel constante da presente Matrícula, foi registrado hoje neste Cartório, no Livro 2-F de Registro Geral de Imóveis : fls. 14-v.º R-01 da Matrícula 911 em nome do Sr. *RAIMUNDO CARDOS BENIGNO*, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CIC sob nº 237.270.713-20

O referido é verdade e dou fé.

São Mateus -- MA, 30 de dezembro de 1998

  
Miguel Borges Leal  
Tabelião de 1.º Ofício  
CPF) 220.118.01.396



Nº da Fatura: 0202101001791423 001791423 5258/AA  
 Instalação: 0909194



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Qd 505, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Ins. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

01/2021

02/02/2021

6969194



**Dados do cliente**

**RAIMUNDO CARDOSO BENIGNO**

R. ESPORTE 86  
 CENTRO 65470 000 SAO MATEUS DO MARANHAO MA  
 Nr Parceiro de Negócio: 7920473  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL ECONOMIA  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Canal(kWh): 0,00

CPI: 237.270.713 20  
 Tensão Nom.: 220 V - MO  
 Ul/Seq: SM130001 10  
 Nr Medidor: 12521121104  
 Fator de Potencia: 0,00

**Datas**

Emissão: 20/01/2021 Apresentação: 26/01/2021 Previsão próxima leitura: 19/02/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			18,84
Adicional Band. Amarela			0,27
Adicional Band. Vermelha			0,58
PIS			0,08
COFINS			0,38



**Total a pagar: R\$ 20,14**

**Informações de tributos**

**Reservado ao Fisco**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	20,14	0,4018	0,08
COFINS	20,14	1,8507	0,38

4801.BC AD. ICMS 7162.1000.03/A.816B.A14B

Período Fiscal: 20/01/2021 Número do Programa Social

**Histórico do Consumo (kWh)**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	349	345	365	336	330	325	359	85	5	4	10	13	4

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	22/12/2020	20/01/2021	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	23.562	23.566	4	0.628210

**Reaviso de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. \* Periodos: Band. Tarif.: Vermelha: 23/12 - 31/12. \* marca: 01/01 - 20/01

*Imovel*

VI  
 TI  
 VA  
 VI  
 D.  
 M.  
 AI  
 VA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registros fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que a empresa **RAILSON PEREIRA BENIGNO**, inscrita no CNPJ sob o nº **008.703.933-83**, encontra-se totalmente regularizada com suas obrigações relativas a impostos e taxas, inexistindo, assim, qualquer débito junto a este município.

### **OBSERVAÇÃO:**

Ressalvada a existência de débito anteriores não apurados pelo fisco ate a Presente data podendo ser revistos os débitos não prescritos em revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 08 de Junho de 2021  
Validade: 08 de Setembro de 2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributário  
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registros fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que a empresa **RAILSON PEREIRA BENIGNO**, inscrita no CNPJ sob o nº **008.703.933-83**, encontra-se totalmente regularizada com suas obrigações relativas a impostos e taxas, inexistindo, assim, qualquer débito junto a este município.

### **OBSERVAÇÃO:**

Ressalvada a existência de débito anteriores não apurados pelo fisco ate a Presente data podendo ser revistos os débitos não prescritos em revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 08 de Junho de 2021  
Validade: 08 de Setembro de 2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributário  
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registros fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que a empresa **RAILSON PEREIRA BENIGNO**, inscrita no CNPJ sob o nº **008.703.933-83**, encontra-se totalmente regularizada com suas obrigações relativas a impostos e taxas, inexistindo, assim, qualquer débito junto a este município.

### **OBSERVAÇÃO:**

Ressalvada a existência de débito anteriores não apurados pelo fisco ate a Presente data podendo ser revistos os débitos não prescritos em revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 08 de Junho de 2021  
Validade: 08 de Setembro de 2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributario  
Portaria 043/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registros fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que a empresa **RAILSON PEREIRA BENIGNO**, inscrita no CNPJ sob o nº **008.703.933-83**, encontra-se totalmente regularizada com suas obrigações relativas a impostos e taxas, inexistindo, assim, qualquer débito junto a este município.

### **OBSERVAÇÃO:**

Ressalvada a existência de débito anteriores não apurados pelo fisco ate a Presente data podendo ser revistos os débitos não prescritos em revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 08 de Junho de 2021  
Validade: 08 de Setembro de 2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Junho de 2021.

Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributário  
Portaria 043/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAILSON PEREIRA BENIGNO**  
CPF: **008.703.933-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

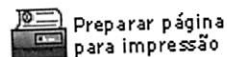
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:43:50 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **E2E2.A338.3EA5.AEC0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAILSON PEREIRA BENIGNO

CPF: 008.703.933-83

Certidão nº: 18160661/2021

Expedição: 08/06/2021, às 11:44:55

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAILSON PEREIRA BENIGNO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.703.933-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 169969/21

**Data da Certidão:** 08/06/2021 11:29:42

**CPF/CNPJ 00870393383 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 039190/21

**Data da Certidão:** 08/06/2021 11:30:47

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 00870393383

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

Após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 036/2021, a Presidente, Sra. CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 00001 –LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: mês

Situação: ADJUDICADO em 20/04/2021

Adjudicado para: Sr.ª RAILSON PEREIRA BENIGNO, RG nº 0175419720012 SESP-MA e CPF nº008.703.933-83.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de abril 2021.

**CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**